

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 016/2021
PROCESSO Nº.: 039/2021-CL
TIPO: MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO



1. PREÂMBULO

1.1. O (A) Pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designado pelo **DECRETO-E Nº 012/2021**, torna público aos interessados que, na forma da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. U. de 18 de julho de 2002, o **Decreto nº. 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto nº. 3.555-E**, de 08 de agosto de 2000, e de forma subsidiária à disciplina da **Lei Federal nº. 8.666/93** e alterações, **Lei Complementar nº. 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147**, de 07 de agosto de 2014 e demais exigências deste edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO – LOTE ÚNICO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:
DIA: 30 de março de 2021.

HORÁRIO: 09hrs: 00m (horário de Local/RR)

LOCAL DA SESSÃO: na Sala de Reuniões desta Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 51, Centro - Rorainópolis/RR, CEP: 69.373-000.

1.2 **NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº. 02 – HABILITAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;**

1.3 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública referente a este Pregão, será transferida automaticamente, para o **primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital;

1.4. Esta licitação, autorizada por meio do Processo n.º 039/2021, será regida pela Lei N.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, demais normas legais aplicáveis e pelas condições constantes neste Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SECRETARIAS SOLICITANTES

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Secretarias	Projeto Atividade	Ação	Programa	Elemento de despesa	Valor
SEMFIC	04.122.0011	2085	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIC.	33.90.39.00	R\$ 76.817,40

2.2. Tipo de Empenho: **Estimativo**

2.3. A secretaria solicitante do objeto deste Pregão:

2.3.1. Secretaria Municipal de Saúde - SEMFIC;

3. OBJETO

3.1. O presente certame tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Arrecadação de Licença de uso de Software, com Aplicativo para Tributação e Cadastro Mobiliário, Controle de Frota, Protocolo, Controle de Patrimônio, Almoxarifado, Nota Fiscal de Serviços Eletrônico e Web Tributos, para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Rorainópolis - RR.**

3.2. Os valores descritos no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital representam os valores máximos que a Administração se dispõe a pagar.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



4.1.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, mediante retirada através do site oficial da Prefeitura de Rorainópolis <http://www.rorainopolis.rr.gov.br/>;

4.1.2. Sejam Cadastradas ou não junto à Prefeitura Municipal de Rorainópolis, deste que atendam às condições deste edital e seus anexos; apresentando os documentos nele exigidos pelo (a) Pregoeiro (a), em sessão pública, na data, horário e local constantes no preâmbulo deste edital;

4.1.3. Os interessados devem deter a Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão, sendo que quando necessário o (a) Pregoeiro (a) poderá realizar consulta junto ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNAEFiscal/cnaef.htm> ou www.cnae.ibge.gov.br, para dirimir as dúvidas que ocorram.

4.1.4. Atender aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste Edital;

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Empresa que possua em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

4.2.2. Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que tenham tido suas falências declaradas, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que tenham sido declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as que tenham sido punidas com **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimentos de contratar com o Município de RORAINÓPOLIS/RR;

4.2.4. Empresa que tenha sido **suspensa** do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;

4.2.5. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR – localizada na sede do Município, cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2. Caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, o representante da licitante deverá apresentar:

6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, **ou**;

6.1.2. Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, **ou**;

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



tratando de sociedades comerciais, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **ou;**

6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **ou ainda;**

6.1.5. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, emitido pelo órgão licitante com assinatura reconhecida em cartório;

6.1.6. Tratando-se de **procurador**, procuração pública ou privada ou ainda documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo II deste Edital (Termo de Credenciamento), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos subitens "6.1.1 ao 6.1.8" que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.1.7. Tratando-se do **representante legal** os documentos, dentre os indicados nos subitens "6.1.1 ao 6.1.6" no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura para demais empresas.

6.1.8. O representante legal ou procurador deverá identificar-se apresentando **cédula de identidade** ou qualquer outro documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia legível.

6.1.9. Em qualquer das situações mencionadas nos subitens "6.1.1", "6.1.3" "6.1.4" e "6.1.6" a licitante deve apresentar todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso. Vale ressaltar que os documentos de que trata estes subitens, quando apresentados nesta fase, não serão dispensados na fase de Habilitação;

6.1.10. Apresentar quando for o caso **DECLARAÇÃO** de enquadramento sob a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Empreendedor Individual, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei complementar nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida Lei;

6.1.11. Apresentar ainda, **DECLARAÇÃO** dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 4º da lei n. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no **ANEXO IV** deste Edital;

6.1.12. **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;**

6.1.13. **DECLARAÇÃO** de que a Empresa não possui em seu quadro societário Servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, conforme **Anexo XI**, deste Edital;

6.1.14. O **representante legal** da licitante que **não for credenciado** perante o Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de "Propostas de Preços" ou de "HABILITAÇÃO" relativos a este Pregão. **NESTE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBEM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO.**

6.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"

6.3. Na fase de Credenciamento quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas à comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos. O Pregoeiro avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos;

6.4. As declarações mencionadas nos subitens 6.1.7, 6.1.11, 6.1.12 e 6.1.13 deste Edital, anteriormente mencionados deverão ser entregues junto com a documentação de CREDENCIAMENTO, ou seja, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação);

6.5. Comprovante de interesse do certame. **Anexo XII** de modelo de retirada no site.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 6.1**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

7.1.1. Conteúdo da parte externa do envelope nº. 01 – **PROPOSTA**

Envelope nº. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço completo da licitante)

Fone para contato

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/CPL

Ao (a) Pregoeiro (a) da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial nº **016/2021**

Processo nº: **039/2021-CL**

Data de Abertura: **30/03/2021**

Horário: **09h00min**

7.1.2. Conteúdo da parte externa do envelope nº. 02 – **HABILITAÇÃO**

Envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço completo da licitante)

Fone para contato

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/CPL

Ao (a) Pregoeiro(a) da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão Presencial nº **016/2021**

Processo nº: **039/2021-CL**

Data de Abertura: **30/03/2021**

Horário: **09h00min**

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;

7.3. Caso ocorra a abertura do envelope nº. 02 – **DOCUMENTAÇÃO** antes do envelope nº. 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, por falta de informação na parte externa dos envelopes ou por equívoco, o mesmo será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"

8. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01".

8.1. No envelope nº 01 deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL** e os **DOCUMENTOS** que, atendem aos seguintes requisitos:

8.1.1 Ser exclusivamente impressa de forma **clara e integral** por processo eletrônico, com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo **"11"**, em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa com clareza salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, **quando este possuir poderes específicos para tal**, definida na forma do **Item 7** deste Edital. **Será desclassificada a proposta que não atender todos os requisitos deste item;**

8.1.2 Constar as especificações dos itens ofertados de forma **clara e integral**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** Anexo I, bem como marca e /ou modelo conforme solicitado no Modelo da Proposta, Anexo X deste Edital;

8.1.3 Constar o nº. do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;

8.1.4 Constar o **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**, de no mínimo 90 (noventa) dias corridos. As propostas que o omitirem será consideradas válidas e, portanto com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem prazo inferior será desclassificadas;

8.1.5 Constar o **LOCAL DE ENTREGA**, Sede do Município de RORAINÓPOLIS-RR, mediante o pedido da Secretaria Solicitante;

8.1.6 Constar o **PRAZO DE PAGAMENTO** de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de entrega da NOTA FISCAL e/ou FATURA em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo órgão competente da Administração.

8.1.7 Constar o nome do BANCO, o número da respectiva AGÊNCIA e o número da conta corrente que desejar receber seus créditos;

8.1.8 Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitários e totais correspondentes a cada um dos itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I deste Edital;**

8.1.9 Os referidos LOTES que não constar oferta de preço para todos os seus itens, será automaticamente desclassificado;

8.1.10 Constar MARCAR dos produtos, o produto que não constar suas marcas será automaticamente desclassificado;

8.1.11 Os preços unitários e totais de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral e por extenso;**

8.1.12 Para efeito de cálculo será adotado preço unitário com apenas duas casas decimais, sendo vedada a utilização da terceira casa decimal, bem como quaisquer formas de arredondamento a maior;

8.1.13 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

8.1.14 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

8.1.15 Fica vedada cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

8.1.16 Apresentar **DECLARAÇÃO** de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, incluindo impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, **conforme Anexo VI** deste Edital;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



8.1.17 A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;

8.1.18 As empresas participantes do processo licitatório poderão apresentar juntamente com a proposta, **catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta**, devendo identificar os itens a que se refere a cada impresso, a não apresentação não implicará na desclassificação da empresa;

8.1.19 Abertos os envelopes nº. 01 contendo as Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a), a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do Item 6 rubricarão todas as folhas que integrarem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um ou mais representantes comum no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;

8.1.20 Serão avaliadas pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, dando ciência aos representantes legais, durante a sessão pública, e constará em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências, quanto a erros referentes a cálculos matemáticos, preço, pagamento, prazos, ou seja, aquelas situações destinadas a sanar evidentes erros considerados como formais;

8.1.21 A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO;

8.1.22 Caberá o (a) Pregoeiro (a), além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;

8.1.23 O (A) Pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Rorainópolis ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Após a fase de credenciamento, o (a) Pregoeiro (a), juntamente com a Equipe de Apoio, abrirão os envelopes nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, e posteriormente procederão ao **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a **especificação do objeto, quantidade, unidade solicitada, etc.** O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: faz-se o exame de todos os itens das Propostas dos licitantes. Somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas os licitantes classificados no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores;

9.2. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, será classificada para a fase de lances verbais, a Proposta de menor preço no valor total da proposta e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, conforme REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO – RAP;

9.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) Propostas** nas condições estabelecidas no subitem anterior "9.2", o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores Propostas subsequentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus representantes ofereçam seus lances, independentemente do intervalo de 10% (dez por cento), conforme o caso, com fundamento no artigo 4º, inciso IX, da nº Lei 10.520/02. Entretanto, visando assegurar o princípio da competitividade, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, as normas disciplinadoras deste certame poderão ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

9.4. O (A) Pregoeiro (a) a convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



subitens 9.1 ao 9.3, conforme o que ocorrer, na ordem **decrecente de valores**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL** distinto e crescente, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão.

9.5. No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, o Pregoeiro fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;

9.6. Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;

9.7. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº. 10.520/02 e suas alterações**; sendo que esta CPL/PMR não aceitará propostas cujos valores dos itens constantes da tabela vencedor encontrem-se superiores aos da Planilha Estimativa de Preços constante dos autos.

9.8. Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade das **propostas subsequentes** e a habilitação do licitante correspondente, obedecido a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;

9.9. Os preços que sejam por item(s) que estejam superiores aos valores de Referência "estimados" constantes no **Termo de Referência** elaborado pela secretaria que originou o pedido e/ou na Planilha de Preços elaborada pelo **Setor de Compras**, anexo dos autos, não serão aceitos nem adjudicado.

9.10. Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos serão desconsiderados;

9.11. O (A) Pregoeiro (a) **poderá suspender** a Sessão por algumas horas, ou se for necessário por alguns dias, no caso da licitação apresentar um grande número de LOTES/ITENS ou participantes, podendo tal decisão ser tomada com anuência ou não dos participantes. Valendo salientar que tal procedimento visa obter uma análise mais criteriosa das propostas comerciais, bem como impedir alguma decisão equivocada ou injusta que possa prejudicar algum licitante ou causar algum dano à Administração;

9.12. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas fixará o (a) Pregoeiro (a) prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, podendo o mesmo ser reduzido com anuência do licitante, para que este último comprove a viabilidade de seus preços (com fundamento no **art. 43, § 3º, da Lei nº. 8.666/93**), solicitando-lhe a composição dos preços ofertados, devendo tal fato ser consignado em Ata. Caso a licitante não comprove a exequibilidade dos preços ofertados, será facultado ao pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do **REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREGÃO – RAP** até que se obtenha uma proposta exequível (com fundamento no **art. 48, II, da Lei nº 8.666/93**).

10. DA EXCLUSIVIDADE

10.1. Livre concorrência, salvo predefinições expostas no item "4.2".

11. DA APLICAÇÃO DA LEI 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

11.1. As licitações serão asseguradas, como critério de desempate, preferência de contratação para os Micros Empreendedores Individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;

11.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de iguais ao menor preço; Ocorrendo o empate o micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.3 A microempresa, o micro empreendedor e individual ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão;

11.4 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6 O disposto nos subitens 11.3 a 11.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, será observado:

11.8 As microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da HABILITAÇÃO, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (**§1º Art. 43, Lei Complementar 123/2006 alterado pela Lei Complementar 174/2014**);

11.10 A não regularização da HABILITAÇÃO, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

12. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº. 02

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

12.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

12.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.1.5 Apresentar a comprovação de situação **REGULAR** da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa – CEIS;

12.1.6 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo.

12.2. REGULARIDADE FISCAL

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"

- 12.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 12.2.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- 12.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 12.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações financeiras do exercício de 2019 da empresa licitante, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- 12.3.3 A partir do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado: Índice de Liquidez Corrente(ILC) e Índice de Liquidez Geral(ILG), obtidos pelas formulas:

$$ILC = AC : PC$$

$$ILG = AC + RLP : PC + ELP$$

AC=Ativo Circulante
RLP=Realizável em longo prazo
PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível em Longo Prazo

- 12.3.4 Somente serão aceitos os índices (ILC) e (ILG) que tiverem como resultado um valor **maior ou igual a (1,0)**.
- 12.3.5 As empresas recém-constituídas que não completaram um exercício financeiro deverão apresentar Balanço Patrimonial de abertura assinados por profissional legalmente habilitado.

12.4 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.4.1 **Atestado de capacidade técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;**
- 12.4.2 Todos os atestados e declarações apresentados poderão ser diligenciados, a fim de verificar a veracidade das informações ou do documento. Em caso de fraude a empresa será inabilitada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais;
- 12.4.3 A exigência de atestado e declarações que comprove, a capacidade técnica do licitante faz-se necessário para que a empresa demonstre aptidão no Fornecimento do Objeto da presente licitação com qualidade adequada, evitando com isso, insatisfação em decorrência da má qualidade dos serviços a serem entregues à Administração Pública;
- 12.4.4 **APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, devidamente acompanhado do comprovante de pagamento do exercício vigente.

12.5 OUTROS DOCUMENTOS



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



12.5.1 DECLARAÇÃO de que não possui no quadro de funcionários da empresa trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme Anexo VII, deste Edital;

12.5.2 DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes, nos termos do Anexo VIII deste Edital.

12.6 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticados por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio, até 24 horas antes da data do certame;**

12.7 Na fase de Habilitação quando a licitante não apresentar informações completas quer por omissão involuntária, quer porque ocorreu algum erro na digitação, desde que o erro ou omissão sejam sanáveis, geralmente por tratar-se de questões relacionadas a comprovação de dados ou questões que não afetam os princípios administrativos, o(a) Pregoeiro(a) avaliará a situação e quando necessário sanará os equívocos ocorridos.

13. IMPORTANTE PARA A LICITANTE CADASTRADA E NÃO CADASTRADA:

13.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. **No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticados por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo (a) pregoeiro (a) ou por membro da equipe de apoio, até 24 horas antes da data do certame;**

13.3. No Caso do site encontrar-se indisponível durante a autenticação pelo (a) pregoeiro (a), será emitida certidão pela pregoeira, e realizará a adjudicação somente após a comprovação da autenticidade do documento, sendo então emitida uma nova ata sem a necessidade da presença dos licitantes. Caso seja verificada alguma irregularidade no documento, o (a) Pregoeiro (a) então convocará as licitantes para reabertura da sessão;

13.4. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

13.5. Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, a empresa interessada apresente prova documental, tais como:

13.5.1 Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

13.5.2 Se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.6 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) Pregoeiro (a) sempre que não houver recurso;

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro;
14.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

15. DAS SANÇÕES

15.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à execução dos serviços, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

15.2 Fica facultada a Prefeitura Municipal de Rorainópolis, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento da execução dos serviços, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30(trinta) de atraso.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será feito até 30 (trinta) dias uteis depois de protocolado a entrada da NOTA FISCAL/FATURA em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo órgão competente da Administração, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, observando-se as condições da aprovação dos equipamentos.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. Os serviços serão prestados e aceitos depois de enviado relatório realizados pela Secretaria Solicitante.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

18.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19. DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.3 A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

19.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

19.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"

19.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Quando o certame for adiado para análise das propostas, ou ainda quando for necessária a emissão de parecer técnico, estando o licitante em dia com suas obrigações fiscais na data inicialmente marcada para abertura da licitação, esta não poderá ser alijada do certame em virtude do vencimento de validade de certidões no decorrer do prazo de análise, porém, caso sagre-se vencedor, o licitante deverá apresentá-las atualizadas para fins de contratação;

21.2 O uso da máscara de proteção é obrigatório para participar das sessões dos pregões presenciais da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, conforme orientação do Ministério da Saúde em razão do aumento de números de casos do COVID-19. Sendo o uso dela requisito para CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

21.3 O licitante poderá trazer disquete, CD ou PEN-DRIVE contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o valor de desconto ofertado, ou, caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 48 (quarenta e oito) horas, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta. Em qualquer situação deste subitem, o desconto ofertado, deverá ser distribuído proporcionalmente nos itens de sua proposta adequada,

21.4 Esta licitação poderá ser revogada por interesse pública e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;

21.4. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação no Diário Oficial do ente federado e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

21.5. Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DESCLASSIFICADAS** no exame de conformidade, o (a) Pregoeiro (a) poderá abrir o prazo de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no **artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, para que todos apresentem nova Habilitação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;

21.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

21.7. Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pelo (a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

21.8. É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

21.9. O (A) Pregoeiro (a), na forma do disposto no **artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações**, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"

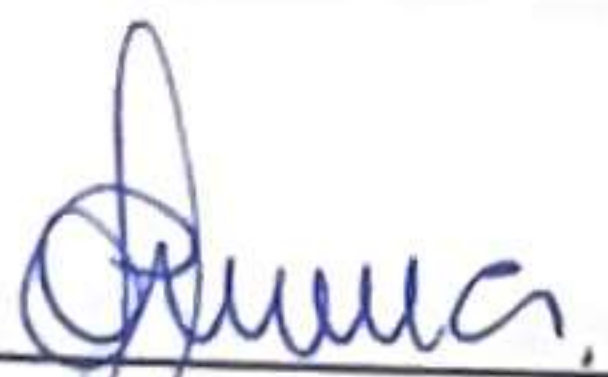


- 21.10.** A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 21.11.** Aplica-se à presente licitação, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor**; e demais normas legais pertinentes;
- 21.12.** Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 21.13.** Os envelopes de **HABILITAÇÃO** remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento.
- 21.14.** Todos os anexos fazem parte deste edital.

22. Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 22.1.** Anexo I – Termo de Referência.
- 22.2.** Anexo II – Modelo do termo de credenciamento;
- 22.3.** Anexo III – modelo de declaração de enquadramento como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 22.4.** Anexo IV – modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 22.5.** Anexo V – modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- 22.6.** Anexo VI – modelo da declaração de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos ;
- 22.7.** Anexo VII – modelo da declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional
- 22.8.** Anexo VIII – modelo da declaração de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;
- 22.9.** Anexo IX – MINUTA CONTRATO
- 22.10.** Anexo X- Modelo de Proposta de Preços;
- 22.11.** Anexo XI - Modelo de declaração de que a empresa não possui como sócio servidores
- 22.13.** Anexo XII - MODELO DE RETIRADA NO SITE (caso tenha adquirido o edital no site).

Rorainópolis/RR, 19 de março de 2021.



Debora Silveira Almeida
Pregoeira
Decreto – E 012/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"

ANEXO I
PREGÃO Nº 016/2021
TERMO DE REFERÊNCIA



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO E AUTO-ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET; PROTOCOLO WEB; CONTROLE DE PATRIMÔNIO WEB; NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS; SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF PARA O MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é elaborado o presente Termo de Referência com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2. OBJETO

2.1. O Presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços na área de Locação, implantação e manutenção de sistemas de Tributação Municipal, integrado de gestão tributária com os módulos de arrecadação e autoatendimento tributário via internet; sistema de protocolo web; sistema de patrimônio web; nota fiscal eletrônica de serviços; sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de notas fiscais eletrônicas de serviços padrão ABRASF para o município de Rorainópolis-RR

2.2 Os aplicativos de sistemas serão desenvolvidos na linguagem de programação DELPHI para desktop e linguagem JAVA para Internet, ambos com plataforma de Banco de Dados MS SQL SERVER, permitindo controlar, armazenar, sincronizar e otimizar com segurança todos os dados, cuja base principal de cadastro será armazenada em um servidor de Banco de Dados de propriedade da contratante; e das aplicações via Web serão hospedadas em um DATA CENTER de propriedade da contratada que, concomitantemente as informações serão interligadas, atualizando a base de dados – SGBD, MS SQL do Município de RORAINÓPOLIS evitando portanto a redundância e aversão na base de dados já existente neste Município.

✓ 2.3 - As soluções tecnológicas objetiva simplificar as obrigações principais e acessórias de todos contribuintes PF e PJ junto a Fazenda Municipal, controlar a arrecadação de dívida ativa tributaria e não tributaria direta ou de ofício, gerenciar todos os lançamentos de tributos tais



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”

como: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF/TFF, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSÃO DE ALVARÁS, CNDs, CDA, HABITI-SE, COSIP, emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos, Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal, Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recálculo individuais ou de um grupo de contribuintes, emitir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento, possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário, ponderar auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada, permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, controlar em todos os aspectos relativos ao Cadastro de Imóveis bem como: Cadastro de Distritos, Setores, Quadra, Loteamentos, zoneamentos, Bairros, Trechos dentre outros serviços.

- ✓ 2.4 Controle de todos processos via web por assunto, Requerente/Secretaria/Setores/Locais, opção de anexar arquivos eletrônicos ou digitalizados, controle de segurança por senha e log dos processos, relatórios gerenciais e analíticos dos processos, registrar todo o histórico do andamento dos processos, dentre outros.
- ✓ 2.5 Controlar todo patrimônio via Web do Município bem como: Inventário físico e financeiro dos bens, Manutenção de equipamentos, balancetes analítico e sintético, rotina de reavaliação de bens e garantias, transferência de centros de custos (Secretarias, setores, deptos, etc), opção de criar características específicas para cada tipo de bem, permitir controlar separadamente, na mesma aplicação, o patrimônio de diversas entidades administrativas (ex. Prefeitura, Secretaria da Saúde, etc), dentre outros.
- ✓ 2.6 Emissão, Consultas e Armazenamento e Controle de Nota Fiscal Serviços Eletrônica – NFS-e via web, respeitando a validade jurídica para todos os fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), definido de acordo com a Natureza da Operação, respeitando o Regime Especial de Tributação, a Natureza da Operação, a Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo, permitir a emissão de Recibo Provisório de Serviços (RPS) como plano de contingência, sendo este um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



prazo estipulado pela legislação tributária municipal, descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço, quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, tendo em vista que as NFS-e deverão ser emitidas por obra, conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar nº 116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços", permitindo que o Valor Líquido da NFS-e possa ser calculado pelo Valor Total de Serviços Incondicionado e Desconto Condicionado, dentre outros serviços;

- ✓ 2.7 Consultar e Imprimir via Web IPTU, COLETA DE LIXO, TAC, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS, ISSQN HOMOLOGAGADO OU DE OFÍCIO, SUBSTITUIÇÃO, DAM,s de PARCELAMENTOS, CONSULTA DE PROCESSOS, EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA, IMPRESSÃO DE TAXAS dentre outros serviços, simplificando as obrigações principais e acessórias dos contribuintes e permitindo controlar em tempo real as operações algoritmos pelo Fisco Municipal;

2.8 - Os aplicativos de sistemas serão desenvolvidos para controlar, armazenar, sincronizar e otimizar com segurança todos os dados, cuja base principal de cadastro será armazenada em um servidor de Banco de Dados de propriedade da contratante, e das aplicações via Web serão hospedadas em um DATA CENTER de propriedade da contratada que, concomitantemente as informações serão sincronizadas, atualizando a base de dados – SGBD, MS SQL deste município.

2.9 - Requisito de Ambiente Tecnológico da Licitante.

- A Soluções tecnológica disponibilizada pela licitante em um Data Center de alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, onde o mesmo deverá possuir:
 - ✓ Ambiente climatizado;
 - ✓ Sala cofre;
 - ✓ Detecção de invasão;
 - ✓ Proteção contra fogo (detecção precoce e combate);
 - ✓ Proteção contra água (local não sujeito a inundações);
 - ✓ Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night).
 - ✓ Fornecimento ininterrupto de energia elétrica garantidos por grupo motor-gerador e no-breaks.

2.10 - Requisitos de Tecnologia

- A solução deve ser suportada por servidores, infra-estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:
 - ✓ Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



- ✓ Servidor web exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- ✓ Discos SAS configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 500 GB
- ✓ Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
- ✓ Licença do sistema operacional Windows 2008 Server ou Linux para ambos os servidores;
- ✓ Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2008, Oracle, DB2 ou similar;
- ✓ Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;
- ✓ Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;
- ✓ Licença de software antivírus para o servidor;
- ✓ Reserva mínima de 100 GB em disco para backup;
- ✓ Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- ✓ Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 2Mbit/s de largura de banda dedicada.
- ✓ Obs: A transferência de dados com o servidor de backup deve ser realizada através de rede independente e que não concorra com o tráfego externo (acesso web). O mesmo vale para os serviços de monitoramento.

2.11- Requisitos de Segurança de Dados

- A solução deverá ser suportada por mecanismos de segurança da informação relacionados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados. Para tanto, o sistema deverá:
 - ✓ Manter a integridade da base de dados em todas as transações em situações de quedas de energia e falhas de software/ hardware;
 - ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas durante as transações;
 - ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas e não permitir baixa de registros que tenham vínculos com outros registros ativos;
 - ✓ Manter registros de movimentações dos usuários através do código do operador, data/hora da operação, o tipo de operação realizada e o conteúdo alterado;
 - ✓ Possuir esquemas de configuração de permissões de acesso individualizadas pelo perfil dos usuários e servidores do Município;
 - ✓ Todas as senhas devem ser criptografadas.

2.12- Requisitos Computacionais da contratante:

- Recomendado ou equivalente
 - ✓ Arquitetura Operacional: CLIENTE/SERVIDOR
 - ✓ Protocolo de comunicação de rede: TCP/IP
 - ✓ Sistema operacional do servidor: WINDOWS

2.13- Requisitos de Hardware:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”



- Suportar as estações de usuários na seguinte configuração:
 - ✓ Sistema Operacional: Microsoft Windows XP*, Vista**, Windows 7 ou superior.
 - ✓ Processador: 1.800 MHZ mínimo
 - ✓ Memória RAM: 1 Gb MB mínimo
 - ✓ Suportar interface de Rede 100 Mbps ou superior com certificação para Windows;
 - ✓ Suportar resolução de Vídeo: 1024x768 pixels
- Instalado em configuração do servidor, conforme:
 - ✓ Sistema Operacional: Windows Server 2000/3/8
 - ✓ Processador: 2800 MHz
 - ✓ Memória RAM: Mínimo de 1 GB ou máximo de 2 GB
 - ✓ Gerenciador de Banco de Dados: Microsoft SQL Server 2000 / 2005
 - ✓ Suportar interface de Rede: 100 Mbps ou superior com certificação para Windows.

2.14 - Nortear o processo de aquisição de solução tecnológica para Gestão Pública Municipal que poderá ser composto de vários módulos de sistemas, propiciando a garantia que o objeto licitado, atenda as especificações desejadas neste Termo de Referência.

2.15 - Cada módulo de sistemas devem conter funcionalidades específicas e todos eles carecem ser desenvolvidos pelo mesmo fornecedor, sem comprometer suas integridades, eficiências e adaptações às necessidades da contratante, onde a integração entre eles sejam consistentes e os processos de informações sejam compartilhadas para uso comum, em “tempo real” de forma local ou “on-line”, utilizando o mesmo ambiente tecnológico, concomitantemente atualizando a base de dados – SGBD, MS SQL do Município de Rorainópolis-RR, evitando portanto a redundância e escapula das informações, conforme especificado neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Com o grande número de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na mesma proporção, aumentam os custos inerentes às necessidades do município detectar e prevenir evasão fiscal, a cobrança justa de impostos, facilidade econômica, agilidade nos processos, acessibilidade, disponibilidade de todos os serviços prestados à comunidade pelo Município. A soluções tecnológica torna-se indispensável, capaz de controlar com segurança e eficiência as obrigações principais e acessórias de todos contribuintes PF e PJ junto a Fazenda Municipal, harmonizando o controle total sobre a arrecadação municipal, lançamentos, planejamento, cobrança administrativa e execução de dívida ativa tributaria e não tributaria, administrar com rapidez e precisão todos os aspectos do Cadastro Imobiliário, acompanhar com precisão a tramitação de todos os processos de interesse do município, proporcionar acessibilidade à todos os contribuintes prestadores e tomadores de serviços à emissão, consultas e armazenamento de Nota Fiscal Serviços Eletrônica – NFS-e via web, para fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza); proporcionar a todos os contribuintes acessibilidades para consulta e impressão via Web, de todos tributos junto a fazenda municipal tais como: IPTU, ITBI, COLETA DE LIXO, TAC, TLL, TFF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS, ISSQN



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



HOMOLOGAGADO E SUBSTITUIÇÃO, DAM,s de PARCELAMENTOS, CONSULTA DE PROCESSOS e IMPRESSÃO DE TAXAS, dentre outros serviços; Controlar, acompanhar e tramitar com rapidez e segurança com menor custo todos os processos no município via Web; Administrar o controle dos bens patrimoniais do município via Web, bem como manter histórico e movimentação de cada bem publico, movimentação física financeira e depreciação dentro outros, que consequentemente instigará redução de custos, acrescentamento da arrecadação municipal, por conseguinte uma gestão publica transparente e eficaz.

3.2.- Atender conforme objeto deste Termo de Referência o pronto e eficaz atendimento aos setores com demandas deste serviço e expandir a base tributária por meio da implantação da solução tecnológica para o Município de RORAINÓPOLIS, o que indubitavelmente terá reflexo na arrecadação do Município já no exercício fiscal de 2021.

3.3- Contudo, com o desenvolvimento das soluções tecnológicas, constitui ferramentas imprescindíveis, ressaltado os procedimentos regulamentares, interpondo o fomento para uma melhor eficácia dos recursos despendidos bem como uma gestão mais eficiente e cidadã.

4. DA NECESSIDADE.

4.1 – A busca pela integração e modernização da Administração Fiscal/Tributária é crescente e necessária para todos os municípios brasileiros. O Brasil possui forte grau de descentralização fiscal. Os municípios são dotados de autonomia política, administrativa e financeira, conforme a Constituição Federal, cabendo a estes a competência de instituir e administrar os seus tributos. Todavia com a multiplicidade das rotinas de trabalho, burocracias, alto grau de troca de informações e em contra partida a falta de compatibilidade entre os dados econômico-fiscais e evasão fiscal, o Município de RORAINÓPOLIS, dotado de autonomia política, administrativa e financeira, com o escopo de suprir essas necessidades, este Município carece estabelecer critérios para modernizar as soluções tecnológicas, com o intuito de expandir a base tributária, prevenir evasão fiscal, interpor os recursos despendido para cobrança justa de impostos e atender outros serviços prestados à comunidade, as soluções tecnológicas tornam-se imprescindíveis para execução fim desse Projeto, as quais serão discriminadas abaixo:

4.2 - SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL: o Município de RORAINÓPOLIS busca o equilíbrio financeiro e concomitantemente controlar de forma absoluta toda arrecadação municipal, revelar levantamentos para cobrança de dívida ativa tributaria e não tributaria direta ou de ofício. Contudo se faz necessário uma ferramenta tecnológica que seja apoiada na legislação em vigor, cujo desígnio seja gerenciar todos os lançamentos tributários os quais se destacam: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSAO DE ALAVARÁS, CNDs, CDA, HABITI-SE, dentre outros, que tributará para um eficiente planejamento governamental estratégico, por conseguinte prevenir a evasão fiscal e garantir os benefícios procedentes da propriedade Fiscal/Tributaria.

4.3 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E E WEB TRIBUTOS: o Município de RORAINÓPOLIS na investigação de simplificar as obrigações principais e acessórias dos contribuintes, controlar as operações algoritmos pelo Fisco Municipal e respeitar a validade jurídica para todos os fins de cobrança do ISSQN



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
“Trabalhando para Todos”



(Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), é que surge a necessidade de uma ferramenta de tecnologia de informação, a qual possa proporcionar à administração pública a redução de custos, maior agilidade, acessibilidade e controle de todos os processos de impetras, relacionadas a empresas ou entidades prestadoras e substitutas tributária, as quais estão passivas do ISSQN, bem como: Armazenar, Controlar, Emitir e Consultar Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e via web, disciplinar a utilização do Recibo Provisório de Serviços – RPS, constituir confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, controlar a incidência do recolhimento do ISSQN, observados os procedimentos regulamentares na legislação municipal em vigor, bem como permitir aos contribuintes acessibilidade para consultar e imprimir via Web, todos Tributos e Taxas tais como: IPTU, COLETA DE LIXO, TAC, TLF, ISSQN Homologado e Substituição, DAM,s de Parcelamentos e outros serviços como Consulta de Processos emissão de Certidão Negativa de Débitos.

4.4 - SISTEMA DE CONTROLE DE (PROTOCOLO WEB): Este município carece de controle do tráfego de documentos (processos) para garantir informações com transparência, rapidez e confiabilidade. Por meio desse sistema, pode-se acompanhar de forma simples e prática a abertura e o andamento de todos os processos em trâmite no município, diminuindo custos e melhorando os serviços prestados aos cidadãos.

4.5 - SISTEMAS DE CONTROLE DE (PATRIMÔNIO WEB): O município carece de uma ferramenta de sistema responsável pelo controle patrimonial com essa ferramenta será possível controlar com agilidade e segurança, inventário físico e financeiro dos bens, transferências de centros de custos, manutenção de equipamentos, garantias e muito mais.

4.6 - Destarte salientar que, as soluções de Tecnologia de Informação, são de extrema e impreterível necessidade; não obstante fundamental para um eficiente planejamento governamental estratégico e a garantia dos benefícios procedentes da propriedade Fiscal/Tributaria. Conforme as informações supracitadas, torna-se imensurável a necessidade da execução deste Termo de Referência.

5. DO SERVIÇO.

5.1 - O serviço deverá atender as normas de qualidade, segurança e fiscal;

5.2 - O serviço deverá ser desenvolvido baseado nos objetivos, abrangência e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.3 - A licitante terá o prazo de 12 horas após a licitação e antes da assinatura do contrato, o comprometimento de apresentar à comissão técnica designada por este Município, todos os sistemas especificados no Objeto desse Termo de Referência , bem como suas modalidades, funcionalidades específicas e todos os itens essenciais para o seu perfeito desenvolvimento, os quais julgue necessário e que estejam em perfeita harmonia com as exigências expressas nesse termo de referencia, visando à perfeita entrega do serviço à Contratante.

5.4 – A licitante deverá apresentar solução tecnológica que venha suprir todas as necessidades inerentes a esse Termo de Referencia sob pena de desclassificação quando da ausência de algum desses itens. Deve inclusive garantir a migração de todo banco de dados com suas formulas e regras estabelecidas anteriormente, mantendo todo histórico de movimentação de divida ativa tributaria e



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



não tributaria extrato de movimentação financeira de todos os contribuintes, lançamentos homologados, diretos ou de ofício; inclusive aqueles alimentados via internet, com o propósito de manter a integridades das informações financeiras do município e coibir possíveis danos ao erário publico.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo para inicio da execução dos serviços será (imediato), com vigência 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente para **Pessoa Jurídica**, de acordo com os enunciados da Lei 8666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal;
- c) Qualificação Técnica: A contratada deverá possuir atividade principal na área de desenvolvimento em Tecnologia da Informação, voltada para fins que diz respeito a esse Termo de Referência bem como experiências comprovada na execução de outros projetos do mesmo preceito, para uma melhor comodidade e confiabilidade no que tange o objeto desse projeto descriminado anteriormente.
- d) Qualificação Econômico-Financeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES.

8.1 DO CONTRATANTE:

O contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste projeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93;
- b) Notificar por escrito à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste projeto, tais como eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2- DA CONTRATADA:

- a) São de responsabilidade da contratada, os recursos humanos bem como os materiais necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência sem custos adicionais para o Município;
- b) Durante a execução do serviço, relatar periodicamente o andamento dos trabalhos e prestar outras informações sempre que solicitadas pelo contratante;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



- c) Entregar o conteúdo do trabalho contratado de forma total e irrestrita, exclusivamente para o Município, tendo o direito irrestrito de publicar, divulgar, ceder, doar, transferir e realizar todo e qualquer ato conforme as necessidades deste Município;
- d) Entregar o serviço em questão de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e todos os itens essenciais para o seu perfeito desenvolvimento;
- e) A **Contratada** deverá tomar as providências que a contratante julgue necessárias, visando à perfeita entrega do serviço;
- f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução deste serviço;
- g) Providenciar a adequação ou reformulação do serviço que venha apresentar inconformidade com o objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação, sem ônus adicional ao contratante;
- h) Sujeitar - se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando o eficiente desempenho das atividades;
- i) **Possuir todas as soluções tecnológicas no mesmo ambiente, especificadas no Objeto desse Termo de Referência, bem como suas modalidades, funcionalidades específicas, sem comprometer suas integridades, eficiências e adaptações às necessidades da contratante.**
- j) **Possuir ferramentas tecnológicas que garantam a migração de todo Banco de Dados já existentes no Município mantendo todo histórico de lançamentos de todos os tributos: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, COSIP, TAC, TLLF, TFF, TLFO, ISS-PF, ISS-PJ, ALAVARÁS, CNDs, CDA, HABITI-SE, dentre outros, garantindo todos os lançamentos de dívida ativa tributaria e não tributaria, extrato de movimentação financeira de todos os contribuintes, lançamentos homologados, diretos ou de ofício; inclusive aqueles de lançamentos via internet, bem como parcelamentos de dívidas, multas, juros e correções monetária.**

9. FONTES DOS RECURSOS.

9.1 - Os recursos orçamentários para atender à despesa a ser contratada serão assegurados conforme abaixo:

Unidade: Secretária Municipal de Finanças e Controle.

Programa: **04.122.0011** - Ação: **2085**

Elemento de despesa: **33.90.39.00.00**

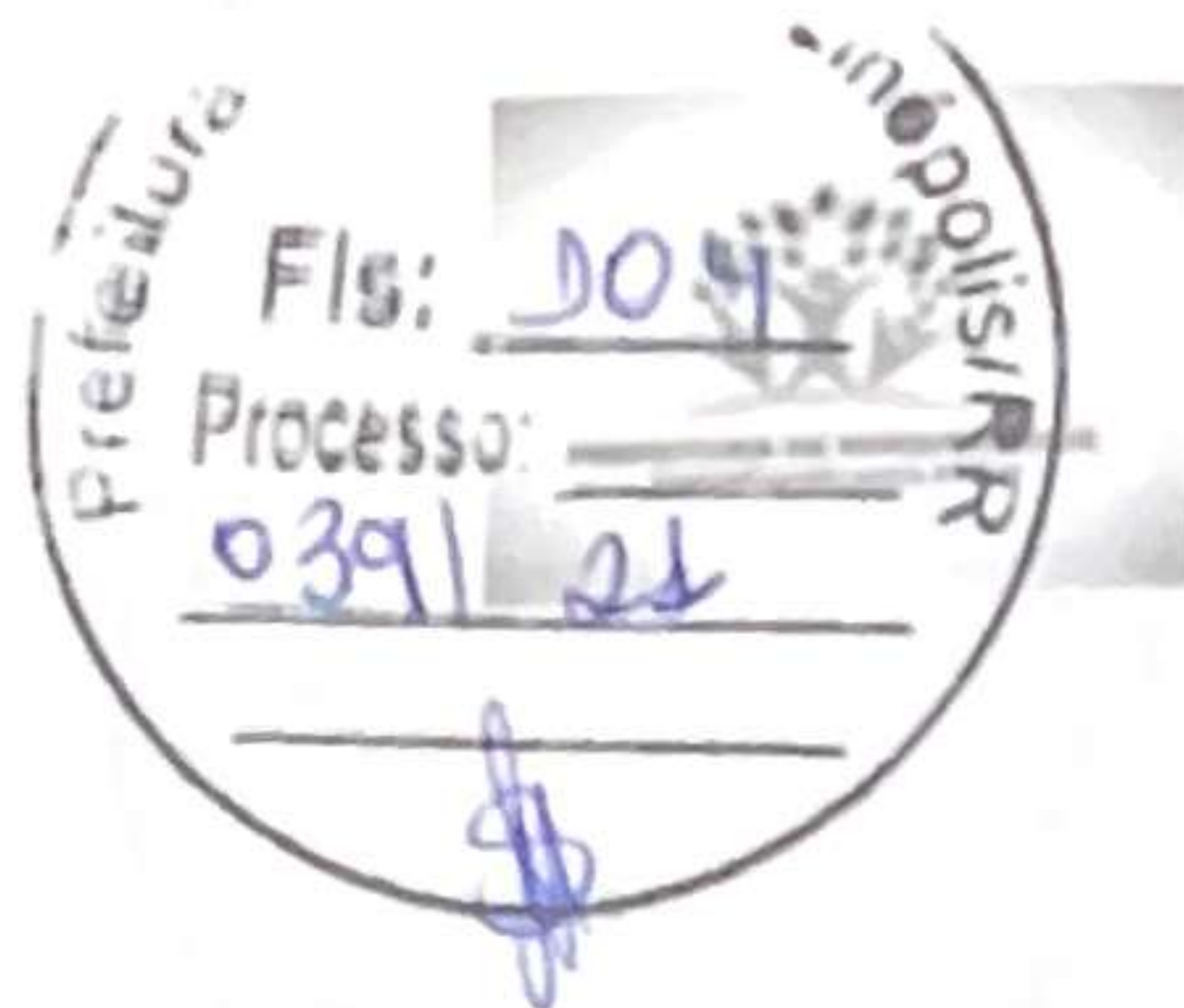
Fonte: **100**

10. DOS CUSTOS.

10.1 - A despesa estimada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será de **R\$ 76.817,40** (setenta e seis mil oitocentos e dezessete e quarenta centavos) Conforme valor estimativo discriminado abaixo:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



item	Especificação	Und.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
01	Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação e Autoatendimento Tributário via Internet.	Mês	12	R\$ 2.677,45	R\$ 32.129,40
02	Locação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: Sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF.	Mês	12	R\$ 2.571,61	R\$ 30.859,32
03	Locação de sistemas de controle de (patrimônio Web)	Mês	12	R\$ 610,67	R\$ 7.328,04
04	Locação de sistemas de controle de (protocolo Web)	Mês	12	R\$ 541,72	R\$ 6.500,64
VALOR TOTAL					R\$ 76.817,40

* COMPOSIÇÃO DE CUSTO E PREÇO ANEXO

- 10.2 - Os valores propostos já incluem todos os custos de hospedagem em Data Center;
10.3 - Os valores propostos são fixos e não serão cobrados nenhum percentual com o acréscimo da arrecadação do município;
10.4 - Os preços propostos deverão incluir todos os tributos vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do serviço será exercida por representante do contratante, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso e na entrega do objeto deste Termo de Referência dando ciência de tudo ao contratante (Art. 67, da Lei 8.666/93)

12. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

Fica a contratada responsável de entregar relatório mensurando as atualizações efetuadas durante a efetivação do serviço, bem como ao termino do mesmo, entregar o serviço em questão de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos necessários e atendendo todos os itens essenciais que a contratante julgue necessário, visando à perfeita entrega do serviço.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado até o 30º dia útil através do Município de RORAINÓPOLIS, logo após a entrega do objeto deste Termo de Referência e aceitação, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo **fiscal** competente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para Todos"



14. DAS ALTERAÇÕES.

Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Termo de Referência como dispõe o Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

15. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

15.1 - O descumprimento total ou parcial deste Termo de Referência poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei nº 8666/93;

15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei nº 8666/93, será calculada pelo percentual de 1 % (um por cento) por dia de atraso.

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 será calculada pelo percentual de 10%.

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

15.5 - Da aplicação das penalidades, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.6 - A sanção estabelecida no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8666/93 é de competência exclusiva do Município de RORAINÓPOLIS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15.7 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes no plano básico, serão resolvidos pela contratante;

16.2 - Aplica-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor;

16.3 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

16.4 - O contrato só será acolhido por conveniência do contratante, caso o licitante possua todos os requisitos desse instrumento, principalmente no que tange os itens : 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15; 8.2; 5.3; 5.4 ; I; J, insurgindo a vedação da contratação de tal licitante, por desobediência que couberem as disposições desse instrumento;

16.5 - O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93;